

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 218/2016 de 2 de Junho de 2016

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto de São Jorge, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos” através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Futebol Clube da Calheta	271,80€
Clube Desportivo Escolar de Velas	1.087,20€
Clube Desportivo Escolar do Topo	1.087,20€
AtlânticFut	543,60€
Grupo Desportivo Velense	543,60€
Grupo Desportivo da Beira	543,60€

30 de maio de 2016. - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.